

276-GR, de 2-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÉNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEVET, GRANDE ÁREA:** Medicina Veterinária, ÁREA OU MATERIA: Semiologia de Pequenos Animais e Medicina de Animais Selvagens, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Medicina Veterinária, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal; ou Mestre em Zoologia; ou Mestre em Ecologia.

281-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÉNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTE, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEART, GRANDE ÁREA:** Artes, ÁREA OU MATERIA: Arte, História e Cultura, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licienciado e/ou Bacharel em Arte Educação; ou Licienciado e/ou Bacharel em Música; ou Licienciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licienciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licienciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licienciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas., REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

282-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÉNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI - DEPARTAMENTO: DEPED, GRANDE ÁREA:** Educação, ÁREA OU MATERIA: Metodologia de Ensino, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Pedagogia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em Educação.

283-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA:** Administração, ÁREA OU MATERIA: Administração Geral, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

284-GR, de 3-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA:** Administração, ÁREA OU MATERIA: Administração Geral, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

82946/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de agosto de 2022:

237-PRORH, de 5-8-2022: Enquadra o servidor Roberto Antonio Rosetti, RG n.º 4.502.414-8, em nível salarial da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, IEES. Este enquadramento é da Classe 3O; Nível 01; para Classe 3O; Nível 11, no mês subsequente ao início do exercício.

238-PRORH, de 5-8-2022: Altera a ementa e o *caput* do artigo 1º, da Portaria n.º222-PRORH/UNICENTRO, de 22 de novembro de 2019, que passam a vigorar conforme segue: "Declarar contagem de tempo de serviço de docente da UNICENTRO, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, e dá outras providências". "Art. 1º Declarar a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, de docente lotado no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO".

239-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO: Adriel Jose Machado, RG n.º 8.318.369-1, de 1M-09, para 1M-10; Antonio Carlos de Oliveira, RG n.º 4.527.139-0, de 1M-07, para 1M-08; Antonio Korczak, RG n.º 7.287.442-0, de 1O-09, para 1O-10; Ariel Augusto Gavlak, RG n.º 9.217.198-1, de 1O-09, para 1O-10; Edson Golinski, RG n.º 8.684.394-3, de 1M-09, para 1M-10; Eleandro Ferreira de Lima, RG n.º 8.296.655-2, de 1O-07, para 1O-08; Jean Carlos Silva Maia, RG n.º 9.336.350-7, de 1O-09, para 1O-10; Jean Marcos Lubczyk, RG n.º 8.494.010-0, de 1M-09, para 1M-10; Joarez José da Luz, RG n.º 3.896.257-4, de 2M-05, para 2M-06; Leandro Rafael de Abreu, RG n.º 8.683.735-8, de 1O-09, para 1O-10; Letícia Faggion, RG n.º 10.876.943-2, de 1M-09, para 1M-10; Marcos Antonio Domingues, RG n.º 4.249.354-6, de 1O-05, para 1O-06; Marcos José Senakievicz, RG n.º 9.739.645-0, de 1O-09, para 1O-10; Mario Neznek, RG n.º 5.998.208-7, de 1O-09, para 1O-10; Nelson Luis Cordeiro, RG n.º 8.601.272-3, de 1O-09, para 1O-10; Nelson Marcelo da Luz, RG n.º 7.104.119-0, de 1M-09, para 1M-10; Nilton Cesar Marcato da Amaral, RG n.º 9.136.095-0, de 1O-09, para 1O-10; Rangel Chepluki, RG n.º 10.631.597-3, de 1O-09, para 1O-10; Robson Kintoppa de Oliveira, RG n.º 9.418.857-1, de 1O-08, para 1O-09; Rudolpho Schlumberger Netto, RG n.º 8.081.125-0, de 1M-09, para 1M-10, a partir da publicação desta Portaria.

240-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO: Conrado Kluber Neto, RG n.º 4.713.559-1, de 1O-01, para 1O-02; Elias Casanova, RG n.º 1.701.239-8, de 2O-

06, para 2O-07; Felipe Collares Rodrigues, RG N.º 8.330.644-0, De 1m-03, Para 1m-04; Reginaldo Alves da Rocha, RG n.º 9.421.705-9, de 1O-01, para 1O-02; Rodrigo dos Santos, RG n.º 9.821.469-0, de 1O-03, para 1O-04; Valdecir Pacheco, RG n.º 3.858.040-0, de 2M-01, para 2M-02,a partir da publicação desta Portaria.

241-PRORH, de 8-8-2022: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, ao servidor da UNICENTRO: Rodrigo Zentil Maito, RG n.º 10.619.743-1, de 2M-01, para 2M-02, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

83012/2022

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Processo nº 18.905.167-0 – Portaria nº 1226/2022.

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA instaurada por meio da Portaria nº 1226/2022-GRE de 20/06/2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Publicação no DIOE da decisão final da sindicância instaurada para averiguar fatos denunciados, acerca das condutas supostamente inadequadas com paciente hospitalizado na G3 do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Acolher o Parecer Jurídico nº 085/2022 de 20/06/2022, e adotar seus fundamentos para determinar: O ARQUIVAMENTO do Processo Sindicante protocolado sob nº 18.905.167-0

82533/2022

PORTARIA Nº 2466/2022-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor CLAUDIO ROBERTO MARQUETTO MAURICIO, RG nº 5.053.722-6 – CPF nº 017.616.369-79, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu; e Assessor Técnico da Reitoria, para representar a Unioeste na Missão para ULSTER UNIVERSITY, na cidade de Belfast – Irlanda do Norte, no período de 25 de agosto a 06 de setembro de 2022.

82778/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL PORTARIA Nº 063/2022 - DGC

DATA: 15 de julho de 2022.

SUMULA: Processo Administrativo Punitivo e decisão de penalidade a empresa fornecedora.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 180/2013 - COU.

Considerando a Lei Estadual nº 15.608/2007.

Considerando o contido na CR nº 12/2016.

Considerando o contido na CR nº 63813/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Punitivo, instaurada pela portaria 009/2022 – DGC, que foi instaurada para apurar irregularidades na conduta do fornecedor JS Ind. E Com. De Produtos Ortopédicos Ltda ME.

Art. 2º – Determinar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento na contratação pelo período de 02 (dois) anos conforme Artigo 150, inciso III, da Resolução 180/2013 – COU, reforçado pelo Artigo 154, inciso III e IV da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

82728/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022 - DANÇA - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso - PROFICE, que o resultado, com a relação de projetos

habilitados e não habilitados na etapa de Habilitação, está disponível para consulta no site da SECC. Para consulta acesse www.comunicacao.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@secc.pr.gov.br

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

83083/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2022 - ÓPERA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso - PROFICE, que o resultado, com a relação de projetos habilitados e não habilitados na etapa de Habilitação, está disponível para consulta no site da SECC. Para consulta acesse www.comunicacao.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@secc.pr.gov.br

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

83079/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

EDITAL: 003/2022 Música – Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE 4ª Edição.

Onde se lê:

OBJETO: Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Dança, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Leia-se:

Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Música, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

82502/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

EDITAL: 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES - Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE 4ª Edição.

Onde se lê:

OBJETO: Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural da Dança, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Leia-se:

Seleção de projetos culturais na área artístico-cultural de **POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES**, os interessados em inscrever seus projetos, podem participar como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais domiciliadas ou estabelecidas no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

82515/2022

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Portaria Nº 03/2022-EPR

"Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Diretor".

A **Diretora-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação em conjunto com o **Diretor Administrativo e Financeiro**, ambos nomeados pelo Decreto nº 10.381, de 25 de fevereiro de 2022, conforme art. 13, inc. IX, todos do Estatuto desta Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, observando o disposto nos artigos 11 e 14, inc. II, estes do Plano de Cargos e Salários, **RESOLVE: Atr.1º Nomear Camila Rita Rodrigues Joaquim Jacomei**, RG nº 6.800.107-2/PR, para exercer o cargo de Assessor de Diretor, na **Diretoria de Produção e Conteúdo**.
Atr.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e compra-se.

Curitiba, 02 de agosto de 2022
Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor Administrativo e Financeiro
E-Paraná Comunicação
Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

82508/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

RESOLUÇÃO N.º 4.649/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº. 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rio Parapanema, 580, do Município e NRE de Apucarana, para Colégio Estadual Cívico-Militar Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, a partir do início do ano de 2022.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº. 2041/2018, de 09/05/2018 e Parecer nº. 1311/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2028.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Estadual nº. 20.338/2020, de 06 de outubro de 2020, nos Decretos Federais nº. 10.004, de 05/09/2019 e nº. 10.195, de 30/12/2019, Portaria nº. 925 de 24/11/2021 e no art. 28 da Deliberação nº. 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

82522/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTRARIA N.º 195/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº. 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado nº. 18.178.159-9,